



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 984/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.792,46 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais, quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07 003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.2026 – Manutenção da Clínica da Mulher

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS PESSOAL

07003/3390.30.00.00 – Fonte 33325 Material de Consumo R\$ 12.000,00

07003/3390.39.00.00 – Fonte 33325 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 19.792,46

T O T A L R\$ 31.792,46

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
3 3325	Atenção Básica Estadual	31.792,46
	VALOR TOTAL R\$	31.792,46

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal